



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7984 , DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

Promove Agentes de Telecomunicações
na Polícia Civil do Estado de
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo único do Art. 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de merecimento, os seguintes Agentes de Telecomunicações de 2ª Classe:

<u>NOME</u>	<u>CADASTRO</u>
01 - Maurício Xavier de Araújo	34.264-5
02 - Dimas Fernandes da Silva	31.841-8
03 - Joana de Oliveira da Silva	33.791-9
04 - João de Oliveira	46.789-1
05 - João Duran	33.445-6
06 - Antonio Rodrigues Borges	47.174-7

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

